



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.500, DE 07 DE *Janeiro* DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, Distrito Industrial do Una.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 31.736/07,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, Distrito Industrial do Una, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

”Área de terreno de propriedade de Luiz Pinto Vieira ou quem de direito, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, ao lado do nº 5.000 – próximo ao Distrito Industrial do Una, neste município, cadastrada no INCRA em área maior sob nº 635.200.010.332-8, transcrição nº 42.578, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Avenida Amador Bueno da Veiga junto a divisa do prédio nº 5.000; do ponto A acima identificado segue até o ponto A1 em uma distância de **133,00 metros**, confrontando neste trecho com a Avenida Amador Bueno da Veiga; do ponto A1 deflete a direita e segue até o ponto A2 na distância de **60,00 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Luiz Pinto Vieira; do ponto A2 deflete a direita e segue até o ponto A3 na distância de **133,00 metros**, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Luiz Pinto Vieira; do ponto A3 deflete a direita e segue até o ponto A inicial na distância de **60,00 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 5.000 de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

propriedade do Governo do Estado de São Paulo, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 7.980,00 m<sup>2</sup>".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2426 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de *janeiro* de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Roberto Pereira Peixoto*  
Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

*Silvia Carmen Lercam Ramiro*  
Silvia Carmen Lercam Ramiro

Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de *janeiro* de 2008.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa